



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 5.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto;

**CONSIDERANDO** que o permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente, de qualquer ato ou notificação judicial e extrajudicial.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal n.º 5.798 de 02 de janeiro de 2024, que permitiu o uso de 01 (um) TRATOR AGRICOLA 4 X 4, 75cv, Marca YAMMAR, Modelo SOLIS 75RX, Cor Vermelha, Chassi n.º CYWDJ1246609MS, Nota Fiscal n.º 0177.349, pela "**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E ARTESÃO DO ESPÍRITO SANTO**", inscrita no CNPJ sob o n.º 39.374.427/0001-95, com sede no Distrito de Itaúnas, Município de Conceição da Barra/ES

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Sebastião da Cunha Sena  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<i>mural pmeb</i>
Em	<i>18 / 11 / 2024</i>
Matrícula do Servidor:	<i>10503</i>
<i>Assinatura</i>	